



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
LEI Nº. 796/2013, de 06 de maio de 2013.

“Autoriza o pagamento do 13º salários aos Secretários Municipais e da outras providencias”.

O Prefeito Municipal de São Valério - TO.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Valério - TO, aprovou e eu sanciono a presente lei.

Considerando que os secretários municipais, com o advento da chamada reforma administrativa, promovida pela Emenda Constitucional nº 19, passaram a ser enquadrada como agentes políticos.

Considerando que os servidores nomeados para exercer cargo em comissão têm assegurado o recolhimento do INSS e do 13º salário, denominada de gratificação natalina, haja vista, tratar-se de direito constitucional permanente de todos trabalhador urbano.

Considerando que as atribuições do cargo de secretário municipal são de assessoramento e direção, com dedicação exclusiva e tempo integral.

RESOLVE:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento referente ao 13º salários aos Secretários Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério,
Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio de 2013.


Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
LEI Nº. 796/2013, de 06 de maio de 2013.

“Autoriza o pagamento do 13º salários aos Secretários Municipais e da outras providencias”.

O Prefeito Municipal de São Valério - TO.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Valério - TO, aprovou e eu sanciono a presente lei.

Considerando que os secretários municipais, com o advento da chamada reforma administrativa, promovida pela Emenda Constitucional nº 19, passaram a ser enquadrada como agentes políticos.

Considerando que os servidores nomeados para exercer cargo em comissão têm assegurado o recolhimento do INSS e do 13º salário, denominada de gratificação natalina, haja vista, tratar-se de direito constitucional permanente de todos trabalhador urbano.

Considerando que as atribuições do cargo de secretário municipal são de assessoramento e direção, com dedicação exclusiva e tempo integral.

RESOLVE:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento referente ao 13º salários aos Secretários Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério,
Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio de 2013.


Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.